



## DESPACHO N.º129/2020

### Medidas preventivas e excecionais – COVID-19

Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Presidente da Câmara Municipal de Monforte, no uso das competências que estão conferidas por lei e no seguimento do Decreto nº 9/2020, de 21 de novembro que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, nos termos do seu artº 38, **determina autorizar o mercado municipal mensal de levante previsto para o dia 3 de dezembro de 2020, 5ª feira**, uma vez que se considera estarem verificadas as condições de segurança e o cumprimento das orientações definidas pelas DGS e constantes no plano de contingência atualmente implementado e em vigor.

Paços do Município de Monforte, a 23 de novembro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem